



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA/CORREGEDORIA 8/2011, de 2 de junho de 2011.**

**REPÚBLICAÇÃO**

*Dispõe sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico nas Varas do Trabalho de Apucarana, Araçongas, Bandeirantes, Colombo, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Jaguariaíva, Pinhais, Porecatu, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Wenceslau Braz, Postos de Atendimento de Ibaiti e Rio Negro e Fóruns Trabalhistas de Araucária, Maringá e São José dos Pinhais, a partir de 4 de julho de 2011.*

O Desembargador Federal Presidente e o Desembargador Federal Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

- a Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;
- a necessidade de se conferir maior continuidade administrativa às ações de Tecnologia da Informação deste Regional, em consonância com o Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE de 18/08/2009, em especial quanto à necessidade de garantir o alinhamento estratégico dos projetos deste Tribunal com os que compõem o conjunto de projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;
- a Resolução Administrativa 105/2009, do Órgão Especial, que regulamentou os critérios para processamento das ações judiciais, em meio eletrônico neste Tribunal;
- que as 21ª, 22ª e 23ª Varas do Trabalho de Curitiba operam desde 2009 somente com processos judiciais eletrônicos, baseados no mesmo sistema utilizado pelas demais Varas, nas quais os processos ainda tramitam em papel, acrescido apenas da guarda de documentos nos mesmos formatos e padrões que serão adotados no sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico do CNJ e CSJT);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- a implantação na Vara do Trabalho de Cambé do processo judicial eletrônico, desde 1º de Dezembro de 2010;
- que o Fórum Trabalhista de Curitiba, desde 7 de janeiro de 2011, utiliza o processo judicial eletrônico;
- que o Fórum Trabalhista de Londrina e a Vara do Trabalho de Pato Branco iniciaram o uso do processo judicial eletrônico em 1º e 9 de junho de 2011, respectivamente,

**RESOLVEM**

Art. 1º Implantar o Processo Judicial Eletrônico nas Varas do Trabalho de Apucarana, Arapongas, Bandeirantes, Colombo, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Jaguariaíva, Pinhais, Porecatu, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Wenceslau Braz, Postos de Atendimento de Ibaiti e Rio Negro e Fóruns Trabalhistas de Araucária, Maringá e São José dos Pinhais, a partir de 4 de julho de 2011.

§ 1º Os processos ajuizados a partir da implantação determinada no *caput*, tramitarão exclusivamente em meio eletrônico.


§ 2º A critério do Juiz Titular da Unidade, os processos não compreendidos no parágrafo anterior, poderão tramitar eletronicamente, desde que todo o seu conteúdo passe para o formato digital. Neste caso, a própria Unidade deverá providenciar a digitalização dos autos.

Art. 2º A petição inicial será apresentada em formato digital e sua distribuição ocorrerá por intermédio do sistema de peticionamento próprio, disponível no serviço denominado Escritório Digital, regulamentado de acordo com o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4/2010 (Alterado pela Portaria Presidência/Corregedoria 1/2011).

Publique-se.

Curitiba, 2 de junho de 2011.

  
Desembargador NEY JOSÉ DE FREITAS  
Presidente

  
Desembargador ARNOR LIMA NETO  
Corregedor Regional